



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.764, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 162.318,18 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º. 02.11.00 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS –
SEMA ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R\$ 12.652,12 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos)
D.R. 2.500.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R\$ 68.026,31 (Sessenta e Oito Mil Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)
D.R. 2.500.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 28.598,75 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

D.R. 2.500.0000.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM ADM. E FINANÇAS -
SEGAFIN

04.122.0002.2007 – FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS – SEGAFIN

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.214,05 (Um Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos)

D.R. 2.500.0000.0000

Ficha de Despesa: 529

§ 5º. 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE GEST. EM TUR. ESPORT. CULT.
RECREAÇÃO

13.392.0029.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E REALIZAÇÃO DE
EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

R\$ 51.826,95 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e
Cinco Centavos)

D.R. 2.500.0000.0000

Ficha de Despesa: 570

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º, ao 5º, no valor total de R\$ 162.318,18 (Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024, sendo contas de recursos próprio da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 11 de abril de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **11/04/2025 10:42:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10A3.4742.5546.226E.1262, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.269.BEC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1764/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **11/04/2025 - 10:09:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1018.8V09.0124.H207.8501

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

